

Assuntos Jurídicos e Património
legal matters and patrimony

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILIÇÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Edital

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Mário de Sousa Passos, Prof., Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 40.º da Lei Eleitoral da Assembleia da República (LEAR, Lei n.º 14/79, de 16 de maio, na redação atual), aplicável por força do disposto no artigo 1.º da Lei Eleitoral para o Parlamento Europeu (LEPE, Lei n.º 14/87, de 29 de abril, na sua redação atual), que a assembleia de voto da freguesia de **União das freguesias de Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures** foi desdobrada em 5 secções de voto que funcionarão nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 - Escola Básica de Vale do Este, Rua do Vale nº 512, 4770-540 SANTA MARIA ARNOSO

Secção de voto n.º 2 - Escola Básica de Vale do Este, Rua do Vale nº 512, 4770-540 SANTA MARIA ARNOSO

Secção de voto n.º 3 - Antiga Sede da Junta de Freguesia de Santa Eulália, Av. Dr. Agostinho Fernandes, nº 96, 4775-490 SANTA EULÁLIA ARNOSO

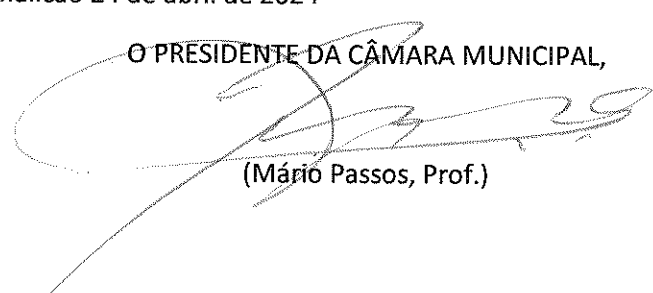
Secção de voto n.º 4 - Antiga Sede da Junta de Freguesia de Santa Eulália, Av. Dr. Agostinho Fernandes, nº 96, 4775-490 SANTA EULÁLIA ARNOSO

Secção de voto n.º 5 - Antiga Sede da Junta de Freguesia de Sezures, Av. Nova, nº 71, 4770-690 SEZURES VNF

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do artigo 40.º da LEAR (aplicável por força do artigo 1.º da LEPE) que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores de qualquer assembleia de voto, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível.

Vila Nova de Famalicão 24 de abril de 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



(Mário Passos, Prof.)